



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.500 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.682,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício de 2015, no valor de R\$ 34.682,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2245	02.10.03.12.361.0007.1.487.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 34.682,00
	TOTAL	R\$ 34.682,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento de 2015:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
831	02.10.03.12.361.0007.1.487.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 30.682,00
877	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 34.682,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 15 de janeiro de 2015.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.487	Cobertura da Quadra da Escola Arnaldo Rossi.....	R\$	34.682,00
Total.....		R\$	34.682,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.487	Cobertura da Quadra da Escola Arnaldo Rossi.....	R\$	30.682,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.....	R\$	4.000,00
Total.....		R\$	34.682,00